



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI N° 694/07

ITARUMÃ/GO, 10 de dezembro de 2007.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. ADENONES BARBOSA DE ASSIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG-CI sob o n° 2.254.823 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 136.706.461-91, residente e domiciliado à rua: 21 de julho s/n° em Itarumã –GO, no valor até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), como contribuição deste município para sua cirurgia de olhos na Oftalmosul Clínica de Olhos.

Art. 2°- A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Oftalmosul Clínica de Olhos realizada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

Documento Publicado no Placard  
da Prefeitura Municipal de Itarumã,  
nesta Data.

Itarumã-GO, 10, 12, 07

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 694/07

ITARUMÃ/GO, 10 de dezembro de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. ADENONES BARBOSA DE ASSIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG-CI sob o nº 2.254.823 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 136.706.461-91, residente e domiciliado à rua: 21 de julho s/nº em Itarumã –GO, no valor até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), como contribuição deste município para sua cirurgia de olhos na Oftalmosul Clínica de Olhos.

Art. 2º- A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Oftalmosul Clínica de Olhos realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 694/07

ITARUMÃ/GO, 10 de dezembro de 2007.

**“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para pessoa carente, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma doação ao Sr. ADENONES BARBOSA DE ASSIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG-CI sob o nº 2.254.823 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 136.706.461-91, residente e domiciliado à rua: 21 de julho s/nº em Itarumã –GO, no valor até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), como contribuição deste município para sua cirurgia de olhos na Oftalmosul Clínica de Olhos.

Art. 2º - A presente doação será efetuada mediante comprovante da cirurgia de Oftalmosul Clínica de Olhos realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete).

  
WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal

